

EDITAL Nº05/2019 ISF-UFRB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA PARA O PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Professora Julia Vasconcelos Gonçalves Matos, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a orientação normativa nº2 de 24 de junho de 2016, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de estagiário(a) para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFRB em Cruz das Almas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A vaga de estágio não obrigatório deverá ser preenchida por estudante da graduação da UFRB.

1.2 Será oferecida, conforme o presente edital, 01 (uma) vaga de estágio remunerado com bolsa no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), com carga horária de 20 horas semanais, com duração de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo este ser renovado por igual período, no limite máximo de 02 (dois) anos conforme a Lei 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

1.3 Será oferecido benefício de auxílio-transporte, no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), referente a 02 (dois) vale-transportes por dia de efetivo de trabalho, durante os 22 dias úteis do mês, pago juntamente com a bolsa mensal, totalizando o valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)**.

1.4 As descrições sumárias das atividades que compõem o estágio estão descritas no item 4 deste edital.

1.5 O estágio será realizado na Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI/UFRB), localizado no campus de Cruz das Almas da UFRB.

2. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

- a) estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFRB;
- b) não ser bolsista de qualquer programa;
- c) não estar realizando estágio obrigatório;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 6,0;
- f) ter integralizado, no mínimo 20% e no máximo 75% da carga horária do curso, no momento da

- inscrição;
- g) os horários em que as atividades do estágio serão desenvolvidas não coincidirão com os horários das aulas em que o(a) estudante estiver matriculado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas *online*, no período de **03 a 12 de julho de 2019**, através do envio do formulário de inscrição, juntamente com a documentação exigida para o *e-mail*: isf@reitoria.ufrb.edu.br.

3.2 O formulário de inscrição encontra-se no Anexo I do presente Edital.

3.3 Documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) histórico acadêmico da UFRB;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) formulário de inscrição.

3.4 Na etapa de inscrição por *e-mail* será enviada, em até três dias, uma resposta de confirmação de recebimento, todavia, tal resposta não assegura a homologação da inscrição, uma vez que a conferência de documentos será realizada posteriormente.

3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

4. DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO

4.1 O(A) estagiário(a) irá desempenhar atividades de apoio administrativo participando das seguintes atividades:

- a) atendimento presencial à comunidade;
- b) atendimento de demandas por email, telefone e redes sociais;
- c) pesquisa de conteúdo para divulgação do Programa Idiomas sem Fronteiras;
- d) produção de materiais para divulgação de ofertas;
- e) manutenção de conteúdo do site do IsF;
- f) entrega de certificados de cursos ofertados e resultados de testes de proficiência;
- g) levantamento de dados do e/ou para o IsF;
- h) apoio na realização de relatórios;
- i) dentre outras atividades afins.

4.2 Para a realização das atividades será disponibilizada uma sala na sede da UFRB no campus de Santo Antônio de Jesus, assim como equipamentos e materiais, mediante supervisão dos servidores lotados nos referidos setores.

5. DOS DEVERES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

- a) desempenhar as atividades conforme descritas no item 4 deste edital;

- b) cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o estágio;
- c) observar e obedecer às normas internas da Unidade concedente;
- d) comunicar a equipe do IsF qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- e) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade concedente ou das constantes do Termo de Compromisso de Estágio;
- f) não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- g) apresentar relatório de estágio sempre que solicitado;
- h) manter assiduidade nas atividades de estágio;
- i) entregar até o 2º dia útil do mês subsequente a ficha de frequência de controle de horários do estágio sob pena de não recebimento do pagamento de estágio;
- j) entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando esta for solicitada;

5.1 O não cumprimento dos deveres do(a) estagiário(a) implica na rescisão automática do Termo de Compromisso de Estágio.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será regido por este edital e terá duas etapas:

Primeira Etapa – Análise da documentação de inscrição, conforme o item 3.3. (eliminatória)

Segunda Etapa – Questionário Avaliativo (classificatória)

6.2 A composição da nota final (NF) de cada candidato(a) será calculada pela nota do questionário avaliativo (NQ) valendo de zero a dez pontos.

$$\boxed{NF = \text{Nota do Questionário Avaliativo (NQ)}}$$

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) que possuir o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.2 Persistindo o empate, será priorizado o(a) candidato(a) com o menor número de reprovações.

7.3 Persistindo o empate, será priorizado o(a) candidato(a) com a menor porcentagem de integralização do curso.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado de cada etapa será publicado no endereço eletrônico da SUPAI, através do *link* www.ufrb.edu.br/isf e na página do Idiomas sem Fronteiras – UFRB no Facebook (facebook.com/isfufrb).

8.2 Ao término do processo seletivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) para ocupar a vaga disponível.

8.3 Os(As) candidatos(as) que forem classificados(as), mas não selecionados(as) dentro do

número de vagas disponíveis, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas, por um período de até 06 (três) meses a partir da publicação do resultado final.

9. DOS RECURSOS

9.1 Havendo qualquer discordância referente aos resultados do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Comissão de Seleção, através do *e-mail* isf@reitoria.ufrb.edu.br, o formulário de interposição de recurso preenchido, impreterivelmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.2 Recurso interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.3 O formulário de interposição de recurso encontra-se disponibilizado no site do IsF e no presente edital no Anexo II.

9.4 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/isf, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final de cada etapa.

10. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	03 de julho de 2019
Período de Inscrições	03 a 12 de julho de 2019
Primeira Etapa - Divulgação das inscrições Homologadas	15 de julho de 2019
Primeira Etapa – Interposição de Recursos	15 a 16 de julho de 2019
Primeira Etapa - Homologação do resultado final após análise dos recursos	17 de julho de 2019
Segunda Etapa – Questionário Avaliativo	18 de julho de 2019
Segunda Etapa - Divulgação do resultado	22 de julho de 2019
Segunda Etapa – Interposição de Recursos	22 a 23 de julho
Segunda Etapa – Resultado final após análise dos recursos	24 de julho de 2019
Reunião com o(a) discente selecionado(a)	29 de julho de 2019

10.1 O Questionário Avaliativo será respondido de forma *online* pelos candidatos. Cada candidato receberá, via e-mail, o *link* para acessar e responder o questionário. O *link* ficará disponível pelo período de 24 (vinte e quatro) horas. Após esse período os candidatos não terão mais acesso ao Questionário Avaliativo e aqueles que não responderam, serão automaticamente reprovados.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO(A)S CANDIDATO(A)S

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no *site* do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFRB através do *link*: www.ufrb.edu.br/isf.

11.2 É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a organização, a conferência e o envio da documentação necessária para a inscrição respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

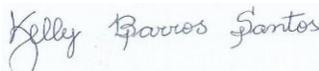
12.2 Durante ou após a realização do processo seletivo, caso seja detectada alguma irregularidade no cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção.

12.3 Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão de seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

12.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2019



Kelly Barros Santos
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFRB

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nome social:	
Curso:	Semestre:
Data de nascimento:	Matrícula:
Endereço completo:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
	Cidade/Estado de Origem:
	e-mail:
	Telefone fixo:
Cidade/UF:	Telefone celular:

Documentos solicitados:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- c) Histórico acadêmico atualizado;
- d) Cópia do RG e do CPF;

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ao Programa Idiomas sem Fronteiras

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Referente ao Edital 3/2018

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para estágio no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFRB, CPF nº _____, registrado(a) sob o nº matrícula _____ na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Assinatura _____

Data: